



Prefeitura Municipal da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO N.º 1830 de 21 de julho de 1992.

" DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR JUNTO AO SAAE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BARRA BONITA, ESTADO DE SÃO PAULO, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A :

ARTIGO 1º - Fica aberto junto ao Setor Contábil do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - S.A.A.E. - um crédito adicional no valor - de Cr\$ 7.500.000,00 (sete milhões, quinhentos mil cruzeiros) suplementar as seguintes dotações insuficientes no Orçamento vigente:

ADMINISTRAÇÃO

1307021.2-1/3000	- Despesas Correntes	
3100	- Despesas de Custeio	
3120	- Material de consumo..- F.4.2.....	Cr\$ 2.000.000,00
3130	- Serv. Terc. e Encargos	
3132	- Outros Serv. e Encargos.F.55.....	Cr\$ 4.000.000,00
158143.2-1/ 3000	- Despesas Correntes	
3200	- Transf. Correntes	
3250	- Transf. Pessoas	
3253	- Sal. Família.....F.68.....	Cr\$ 500.000,00

SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO

1581483.2-3/3000	- Despesas Correntes	
3200	- Transf. Correntes	
3250	- Transf. Pessoas	
3253	- Salário Família.....F.13.6.....	Cr\$ 1.000.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....		Cr\$ 7.500.000,00



Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita

ESTADO DE SÃO PAULO



FLS.02

DECRETO N.º 1830 de 21 de julho de 1992.

ARTIGO 2º - O recurso necessário para a pronta cobertura do crédito mencionado no artigo anterior será o proveniente do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício financeiro.

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, aos 21 de julho de 1992.

O PREFEITO



ANTÔNIO OSVALDO DE LUCA

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta mesma data.



DORIVAL LUIZ SPOSTI

Diretor da Secretaria do Gabinete.-